



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES E A EMPRESA E&L – PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, situada à Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana, ES, inscrita no CNPJ nº 32.400.293/0001-90, neste ato denominada **Contratante** e representada pelo Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 468.432.417.-87, RG nº 389.051-SPTC-ES, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, e do outro lado a **EMPRESA E&L – PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, aqui denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Köehler nº 238, Centro Domingo Martins - ES, inscrita no CNPJ nº sob nº 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo seu Sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87, têm em comum acordo, conforme consta no procedimento administrativo com início através do **Protocolo de fls 010-F, sob nº 006 de 19/10/2015**, ajustam o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

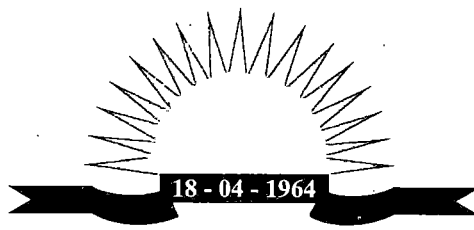
1.1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, nos termos dos Incisos II e IV do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal total do objeto é de R\$ 3.976,17 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo do presente contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


SEGUNDO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA –ES e a EMPRESA E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA.
- Continuação -

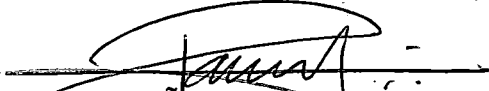
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

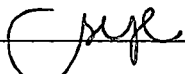
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.


Itarana, ES, 23 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
CONTRATANTE
LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª 
CPF 094.579.567-02

2ª 
CPF 005.218.477-37